

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº 1454/2023.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2023:**

Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO	
Valor do Programa			8.433.030,96	
Código da Ação	017	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Valor da Ação		1.882.109,91		

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1340/2022 (LDO 2023)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	06	Nome do Órgão	EDUCAÇÃO	
Valor do Órgão			8.433.030,96	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	EDUCAÇÃO	
Valor da Unidade			8.433.030,96	
Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO	
Valor do Programa			8.433.030,96	
Código da Ação	017	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Valor da Ação		1.882.109,91		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1377/2022**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 401.547,02 (quatrocentos e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1420	4490.51.00.00	01103	Obras e Instalações	104.547,02
1430	4490.51.00.00	01104	Obras e Instalações	297.000,00
Total da Unidade				401.547,02

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
780	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
810	3190.13.00.00	01103	Contribuições Patronais	10.000,00
1010	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Total da Unidade				60.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1130	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.547,02
Total da Unidade				44.547,02

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	215.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN – PRINCIPAL	82.000,00
	TOTAL	297.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de setembro de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1454/2023

LEI Nº 1454/2023.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2023**:

Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO
Valor do Programa			8.433.030,96
Código da Ação	017	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Valor da Ação			1.882.109,91

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1340/2022 (LDO 2023)**, passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	06	Nome do Órgão	EDUCAÇÃO
Valor do Órgão			8.433.030,96
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	EDUCAÇÃO
Valor da Unidade			8.433.030,96
Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO
Valor do Programa			8.433.030,96
Código da Ação	017	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Valor da Ação			1.882.109,91

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1377/2022**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 401.547,02 (quatrocentos e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

06.001			EDUCAÇÃO	
12.361.0006-2017			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1420	4490.51.00.00	01103	Obras e Instalações	104.547,02
1430	4490.51.00.00	01104	Obras e Instalações	297.000,00
Total da Unidade				401.547,02

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total e c excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

06.001			EDUCAÇÃO	
12.361.0006-2011			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
780	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
810	3190.13.00.00	01103	Contribuições Patronais	10.000,00
1010	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Total da Unidade				60.000,00

06.001			EDUCAÇÃO	
12.361.0006-2017			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1130	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.547,02
Total da Unidade				44.547,02

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor

1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	215.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN – PRINCIPAL	82.000,00
	TOTAL	297.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de setembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:613A5983

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/09/2023. Edição 2866
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>